

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
ATA		
Reunião: 8ª Ordinária	Sessão legislativa: 1ª	Legislatura: 2021/2024
Data: 05/04/2021		
Horário de início: 19h30min		Horário de encerramento: 20h50min
Local: Aplicativo de Reuniões do Whatsapp		

ABERTURA

Sob a presidência do vereador **JOÃO PEDRO CARVALHO ROCHA**, com a presença do vereador **LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO** (Secretário) e da vereadora **EMILIANE RIBEIRO LÁZARO** (Membro), reuniu-se a comissão. Havendo quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos.

ORDEM DOS TRABALHOS

- Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária da CLJR da CMI - Legislatura 2021/2024;**
- Leitura das informações fornecidas pelo Poder Executivo;**
- Indicação do Relator do PLO 003/2021;**
- Aprovação do Relatório PLO 003/2021 – Vereadora João Pedro Carvalho Rocha**

Iniciado os trabalhos, foi realizada a leitura da Ata da 7ª Reunião Ordinária da CLJR da CMI - Legislatura 2021/2024, sem deliberação dos membros e com aprovação à unanimidade. Após, foram analisadas as informações concedidas pelo Poder Executivo sobre a duração do PLO 03/2021 que foi amplo debatido na presente reunião. Em seguida, a Vereadora **EMILIANE RIBEIRO LÁZARO** declinou da relatoria do PLO 003/2021, momento em que o Vereador **JOÃO PEDRO CARVALHO ROCHA** foi indicado para tal função. Foi debatido o PLO 003/2021 pelos membros, que decidiram por apresentar emendas supressivas e aditivas, que assim restaram consignadas: “Art. 3º - *O tempo de prestação de serviço no Programa Municipal do Voluntariado poderá ser contabilizado como efetivo exercício de experiência profissional nos Processos Seletivos no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo deste município. § 1º Será atribuído 0.1 (um décimo) de ponto para cada 02 (dois) meses de efetivo exercício trabalhado no cargo e função pleiteada.*”

§ 2º A contabilidade do tempo de prestação de serviço adquirido pela presente lei terá validade de 18 meses, sendo proibido o uso da pontuação adquirida nos Processos Seletivos, após o vencimento deste prazo. § 3º O tempo de prestação de serviço do Programa Municipal do Voluntariado terá a duração de 120 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo tempo, uma única vez, se ainda perdurar o Estado de Calamidade Pública, motivado exclusivamente pela pandemia do Novo Coronavírus.” Diante da urgência de aprovação do PLO 003 posto em discussão, os membros da comissão deliberaram e aprovaram pela suspensão da reunião para elaboração do Parecer, a ser votado nesta mesma reunião. Concluídos os trabalhos pelo Relator, os membros se reuniram novamente, oportunidade em que foi realizada a leitura do r. Parecer, tendo sido aprovado à unanimidade pelos demais membros da Comissão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que será assinada por todos os membros desta Comissão presentes, conforme previsão regimental.

ATA APROVADA
Distribuição em avulso: _____/_____/_____
Comunicação de aprovação: _____/_____/_____

Presidenta/Presidente